

fabricante, condicionada à execução por rede autorizada.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.548,73 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

RECURSOS/FICHAS: 277

PROCESSO ADM: 565/2026

ID CIDADES: 2026.070E0700001.10.0017

Protocolo 1749714

Errata

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE Nº 1746640, no dia 13/03/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

CONTRATADO: FRANCISCO SALES

Onde se lê: VIGENCIA: O presente aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, ao referido contrato Nº 242/2024.

Leia -se: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a devida atualização do valor contratual.

PROCESSO ADM: 1371/2026

Protocolo 1749892

Venda Nova do Imigrante

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº. 0002/2026

PROTOCOLO nº. 4062/2026

BASE LEGAL: Termo de fomento celebrado sem chamamento público com base na Lei nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº. 4.152/2022.

OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CNPJ Nº30.970.230/0001-44

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para custeio de despesas de manutenção da estrutura Física e Administrativa, para bem executar a finalidade estatutária da Associação, em cumprimento da emenda impositiva nº 16.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Gestor da Parceria: Dominik Davel Guisso

PERÍODO: 01/04/2026 a 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

Lícia Nascimento Caliman

Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato

Protocolo 1749291

Viana

Decreto

DECRETO Nº 060/2026

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de VIANA/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Elaboração de projetos executivos de muro de contenção nos Bairros Bom Pastor, Vila Bethânia e Ipanema, no município de Viana/ES.	Infraestrutura urbana	Dec. 6047-R/2025, art. 2º, inciso I, III E IV	Dec. 6047-R/2025, art.3º, inciso I, III E IV